



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 042, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Declara Luto Oficial por três dias em todas as repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na alínea “i” do inciso I, do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o infausto falecimento ocorrido nesta data de hoje 25 de setembro de 2024, do Sr. JOÃO MARIA MAINARDES MARCONDES, e

CONSIDERANDO, ainda, que se tratava de pessoa de elevado espírito público, ex-servidor público municipal, o qual ocupou o cargo de Zelador de Cemitério no período de 02/08/1993 a 12/02/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado “LUTO OFICIAL” por 03 (três) dias, em todas as repartições públicas municipais, em homenagem “pos-mortem” do Poder Público Municipal ao Sr. JOÃO MARIA MAINARDES MARCONDES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2024.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

